



# FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

## CONSULTA PÚBLICA Nº 29/2018 (de 12/11/2018 a 26/11/2018)

NOME: SAE Brasil (Sociedade dos Engenheiros da Mobilidade)

( ) agente econômico  
( ) consumidor ou usuário

(X) representante órgão de classe ou associação  
( ) representante de instituição governamental  
( ) representante de órgãos de defesa do consumidor

Consulta Pública sobre a proposta de novo regulamento que estabelece as especificações dos combustíveis de referência para fins de homologação de veículos automotores novos em cumprimento às novas fases do Proconve e do Promot.

ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
(Diesel Referência – Tabela 5)	Em relação ao teor de Biodiesel, a SAE concorda com o teor apresentado, pois há equivalência ao Diesel de referência europeu, no entanto em relação ao fornecimento, não está claro se a parcela fóssil será produzida no Brasil ou será importado. Quanto ao biodiesel a ser misturado, no caso da parcela fóssil for importada, este biodiesel será importado ou de fonte brasileira? Sugerimos esclarecer estes pontos e definir como será a comercialização deste combustível.	1) Se a parcela fóssil for importada, deverá ser evitada a importação com biodiesel misturado, pois no processo de transporte do combustível há riscos de absorção de água e degradação do combustível. 2) No caso de considerar a importação do Diesel de referência, deverá ser considerado o alinhamento com a especificação Europeia R49.6.
(Diesel Referência – Tabela 5)	Recomendamos alterar a curva de destilação – 95% para min. 345 e max. 350°C, seguindo a normativa R49.6.	A R49.6 (Europa) e RANP 40/2018 já especificam os valores de min.345 e max.350.
(Diesel Referência – Tabela 5)	Recomendamos adicionar na especificação a estabilidade à oxidação à 110C (Rancimat), com especificação mínima de 20h, conforme R49.6.	Este parâmetro é requerido na especificação europeia, pois com a adição do biodiesel há maior tendência de oxidação do combustível, associado ao tempo de estocagem que no caso de combustível de certificação é maior que os combustíveis comerciais.
(Diesel Referência – Tabela 5)	Recomendamos seguir a normativa europeia R49.6 quanto a especificação de Hidrocarbonetos Aromáticos e Policíclicos com min.2% e máx. 4% m/m.	Quanto maior este teor, maior a formação de material particulado. Ressaltamos que a nota técnica ANP está indicando também o máx.4%.
(Diesel Referência – Tabela 5)	Recomendamos especificar a "Contaminação total" o valor de 24mg/kg deve ser adotado, conforme R49.6.	A presença de biodiesel pode originar contaminação, portanto, especificar este valor se faz necessário.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: [conspub\\_qualidade@anp.gov.br](mailto:conspub_qualidade@anp.gov.br), fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso da referida Consulta Pública.

Otacílio Gomes Jr.  
Diretor Geral  
SAE BRASIL

*EVERTON LOPES DA SILVA*  
Comitê de Trabalho em Traz. Diesel SAE Brasil

*Ricardo Simões de Abreu*  
Research & Development Director